

# CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **73**  
Agosto 2011

**“Trabalho / Prestação de Serviços”**  
**Págs. 4 e 5**

## **Fiscalidade**

- Calendário fiscal do mês .2

## **Notícias**

- Novo adiamento do prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada .7
- Revalidação dos alvarás para o ano de 2012 .8
- Taxa de juro de mora para vigorar no 2º Semestre de 2011 fixada em 8,25% .8

## **Actividade Associativa**

- Circulares emitidas no mês de Julho .8

## **POR SI E PARA SI...**

Somos a primeira empresa Licenciada para exercer, na Região, a Gestão dos Resíduos de Construção & Demolição (RC&D's).



**tecnovia  
ambiente**



Estrada Regional n.º 3 - 1º, Km 8,4  
9600-102 Ribeira Grande  
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079  
e-mail: ambiente@tecnovia.pt

[www.tecnovia-acores.pt](http://www.tecnovia-acores.pt)

No actual contexto de crise económica e social, os direitos e garantias dos trabalhadores não podem estar em causa, nem constituir um impedimento ao crescimento da economia.

Porém, e perante a necessidade de redução dos custos fixos, nomeadamente os afectos ao sector do pessoal, as empresas recorrem muitas vezes aos contratos de prestação de serviços quando estes na realidade são autênticos contratos de trabalho.

Considerando que a fronteira entre os dois tipos de contrato referidos muitas vezes não é nitida, vimos nesta edição de Agosto do nosso Boletim Informativo abordar sucintamente este tema, analisando as diferenças entre aqueles dois modelos de contrato.

Aproveitamos ainda para lhe informar do novo adiamento do prazo de entrega da IES, desta feita até 16 de Setembro, bem como a subida para 8,25% do valor da taxa de juro de mora para vigorar no 2º Semestre de 2011. ■

## Calendário Fiscal

### Agosto 2011

**Até ao dia 10:** (IVA) Envio da Declaração Periódica, por transmissão electrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Junho;

**Até ao dia 10:** Pagamento do IVA, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do Multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Junho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

**Até ao dia 16:** Pagamento do IVA, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do Multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal;

**Até ao dia 16:** (IVA) Entrega da Declaração Periódica, por transmissão electrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efectuadas no 2º trimestre;

**Até ao dia 22:** Pagamento do IVA, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas;

**Até ao dia 22:** Entrega da Declaração Modelo P2 ou da Guia Modelo 1074, pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art.º 60º do CIVA, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 2º trimestre;

**Até ao dia 22:** (IVA) Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efectuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6º do

CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de 100.000,00 euros;

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

**Até ao dia 22:** Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do Imposto do Selo;

**Durante este mês:** Entrega, por transmissão electrónica de dados, do pedido de restituição do IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior ou no próprio ano, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a 400,00 euros e respeitante a um período de três meses consecutivos ou, se período inferior, desde que termine em 31 de Dezembro e valor não seja inferior a 50,00 euros, tal como refere o Decreto-Lei nº 186/2009, de 12 de Agosto;

**Até ao fim do mês:** Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças;

**Durante este mês e até ao dia 30 de Setembro:** Entrega, por transmissão electrónica de dados, do pedido de restituição do IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja igual ou superior a 50,00 euros, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de Agosto.

### Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1º Esq. - 9500-037 Ponta Delgada  
TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda . TEXTOS: José Ventura, Elias Pereira (Serviços Jurídicos da AICOPA)

IMAGENS (por ordem): Herman Brinkman (capa), "sxc.hu", Marcus Rhoads, Stefan Krilla, "www.portaldasfinancas.gov.pt", Hans Thoursie e Svilen Milev (interior) / sxc.hu

IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita





## Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179

## HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante e extremamente elevada resistência ao desgaste. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



**DISTRIBUIDOR AÇORES:**  
(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA  
AÇOREANA**

Ponta Delgada  
Telf. 296 307 170

**HARDOX®**  
WEAR PLATE

## “Trabalho / Prestação de Serviços”

Elias Pereira

Advogado

Serviços Jurídicos da AICOPA



A crise económica e financeira que alastra o país tem as consequências sociais negativas inerentes. A realidade económica determina cada vez com mais intensidade que as empresas reestruem o seu quadro de pessoal perante os novos desafios.

Não raras vezes a manutenção de postos de trabalho impõe a necessidade de reduzir os custos fixos, designadamente, os afectos ao sector de pessoal.

Neste contexto, as empresas recorrem muitas vezes aos contratos de prestação de serviços quando na realidade são autênticos contratos de trabalho. As vantagens para as entidades patronais são evidentes, designadamente no que tange à diminuição dos encargos sociais com os trabalhadores em relação aos denominados prestadores de serviços.

O contrato de trabalho implica a existência de um conjunto de obrigações que acrescem ao custo do salário como seja os encargos sociais indexados à retribuição auferida pelo trabalhador.

Pelo contrário, o contrato de prestação de serviços é menos oneroso para a entidade patronal uma vez que não está vinculada aos encargos inerentes à relação contratual de trabalho. Porém, a opção pelo contrato de trabalho ou pelo contrato de prestação de serviços não é livre por parte da entidade patronal.

A verdade é que a decisão de contratar de uma ou de outra forma de acordo com a lei está vinculada ao ali previsto.

O ordenamento jurídico português prevê que, além do mais, a natureza da prestação e o regime da sua execução são elementos decisivos para a distinção entre ambos os regimes contratuais. É certo que o princípio da liberdade contratual permite aos outorgantes a escolha por um determinado tipo de contrato, contudo, tal comando não pode colidir com a verificação dos elementos que caracterizam o contrato de trabalho.

A distinção entre ambos os tipos de contrato é não poucas vezes de muita difícil concretização, mesmo em sede judicial, de resto, as sentenças judiciais traduzem esta dificuldade, quer pela demonstração da vontade das partes, quer pela prova dos factos de um ou de outro dos tipos de contrato outorgado.

É certo que a designação pelos outorgantes que é um contrato de trabalho ou que é um contrato de prestação de serviços não é decisiva, porquanto há que analisar a relação material existente entre o trabalhador ou prestador de serviços e a entidade patronal ou entidade adjudicante, respectivamente.

A subordinação jurídica, esse conceito por muitos considerado abstracto é também um critério que permite auxiliar na interpretação e reconhecimento do contrato de trabalho.

Quando aquele que executa a prestação de trabalho no âmbito de uma empresa e está sujeito a ordens, direcção e fiscalização daquela organização a que acresce uma retribuição é muito provável concluir-se pela existência de contrato de trabalho. Por outro lado, a existência de diversos elementos como os recibos ou o não desconto para a segurança social, além de outros, podem constituir a tentativa de ocultar a relação laboral contratual.

O indício fiscal da emissão de recibo pode ser de todo irrelevante para a análise de existência ou não de contrato de trabalho.

É neste sumário contexto que se pode, porventura, concluir que a melhor interpretação do contrato em causa deverá resultar da conjugação dos elementos que caracterizam a execução da prestação e o respeito pelo princípio da real vontade das partes outorgantes.

O célebre comentário supra, está como não podia deixar de ser, muito longe de registar a elevada complexidade na distinção entre os dois tipos de contratos.

A crise económica é mais propícia aos atropelos na contratação dos trabalhadores.





**O Contrato de Trabalho**

O direito de trabalho é incorporado no direito privado embora seja definido como direito especial.

O contrato de trabalho é o elemento fundamental na relação laboral existente entre o trabalhador e a sua entidade patronal.

O contrato de trabalho está previsto no artº. 11º. do Código do Trabalho: “Contrato de trabalho é aquele pelo qual uma pessoa singular se obriga, mediante retribuição, a prestar a sua actividade a outra ou outras pessoas, no âmbito de uma organização e sob a autorização destas”.

Ou seja, é o vínculo pelo qual uma pessoa se compromete a desempenhar uma determinada função remunerada perante uma entidade sob a orientação desta. Porém, nem sempre é fácil determinar a existência de contrato de trabalho, pelo que o legislador sentiu a necessidade de presumir a sua existência mediante um conjunto de circunstâncias.

É neste contexto que surge o artº. 12º. do Código do Trabalho. Com efeito, e porque uma presunção é um meio de prova e não um resultado ou uma conclusão, muitos entendem que este artigo não é muito relevante.

Há que atender a um conjunto de elementos que podem integrar o contrato de trabalho e que, de resto, são informações que o empregador deve prestar ao trabalhador, nos termos do artº. 106º. do Código do Trabalho ,designadamente:

- a sua identificação e natureza jurídica;
- o local de trabalho com a menção de mais que um se for o caso;
- a categoria do trabalhador e conteúdo funcional inerente;
- a data do contrato e o início dos seus efeitos;
- a duração do contrato no caso de ser celebrado a termo;
- a duração das férias e o critério da sua determinação;
- o prazo de aviso prévio;
- o valor e a periodicidade da retribuição;
- o período normal de trabalho diário e semanal;
- o número da apólice de seguro de acidentes de trabalho e a identificação da entidade seguradora;
- a informação de instrumento de regulamentação colectiva se for aplicável. ■



**VANTAGENS E BENEFÍCIOS**

- **Pagamento a crédito** de combustíveis e produtos e Serviços Galp Energia numa rede de 1400 postos da Península Ibérica: 800 postos em Portugal e 600 em Espanha
- Pagamento de portagens através da **Via Verde** ou do seu cartão **Galp Frota** em Portugal e através da **Via T** em Espanha.
- **Rede à sua medida**, com horários alargados de funcionamento e uma gama de produtos e serviços disponíveis, adaptados às suas necessidades.
- **PIN para maior segurança** nos abastecimentos
- Apoio na **gestão da sua frota**, a partir de <http://galpfrota.galpennergia.com>, com integração de um conjunto de serviços: facturação, consulta on-line de movimentos e entrega de relatórios de gestão, entre outros.
- **Serviços de Atendimento a Clientes 24 horas**  
Portugal: 707 508 408 | Espanha: 901 101 147

**Três tipos de cartão Galp Frota:**

- Empresa** – associado à designação de uma empresa;
- Pessoal** – associado ao nome do utilizador;
- Veículo** – associado a uma matrícula.



Para mais informações ligue **269 205 300** ou envie um email para [galp.acores@galpennergia.com](mailto:galp.acores@galpennergia.com)

# CONCRETA

FEIRA INTERNACIONAL DE CONSTRUÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS  
[www.concreta.exponor.pt](http://www.concreta.exponor.pt)



Em simultâneo com

# ENDIEL

17º Encontro para o Desenvolvimento  
do Sector Eléctrico e Electrónico

Uma organização conjunta com



Associação Portuguesa  
das Empresas do Sector  
Eléctrico e Electrónico

# 18•22 OUTUBRO 2011

Só para profissionais. Entrada interdita a menores de 14 anos.



Avenida Dr. António Macedo | Leça da Palmeira - 4454-515 Matosinhos  
tel: 808 30 14 00 | fax: 229 981 482 | [info@exponor.pt](mailto:info@exponor.pt) | [www.exponor.pt](http://www.exponor.pt)  
LISBOA: [info.lisboa@exponor.pt](mailto:info.lisboa@exponor.pt) | LEIRIA: [info.leiria@exponor.pt](mailto:info.leiria@exponor.pt)



**APOIOS**

**TRANSPORTADOR OFICIAL**

**REVISTA OFICIAL**

**MEDIA PARTNERS GOLD**

**MEDIA PARTNERS**

PROGRAMA  
AEP  
OPTIONS

Peça já o seu cartão [www.aepoptions.com](http://www.aepoptions.com)



## Um quarto de século com uma marca muito CONCRETA!

Tapete rolante de negócios sem fronteiras há 24 edições, a CONCRETA - Feira Internacional de Construção e Obras Públicas acende a 25.ª vela de 18 a 22 de Outubro próximo, na EXPONOR.

O evento ressurgue num momento crítico para a economia nacional, reconheça-se, mas a Feira Internacional do Porto e a realidade empresarial do País vê-o como um balão sectorial de oxigénio. Abrange, afinal de contas, uma fileira responsável por um volume de negócios na ordem dos 32 mil milhões de euros, até muito recentemente.

Uma das novidades da 25.ª edição da CONCRETA é a realização simultânea e integrada do ENDIEL - Encontro para o Desenvolvimento do Sector Eléctrico e Electrónico, numa organização da Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico (ANIMEE) e da EXPONOR. Com cerca de 40 anos de existência, a ANIMEE representa mais de uma centena de empresas privadas que, no sector de actividade em causa, empregam perto de 25 mil trabalhadores.

Uma força de trabalho que permite uma facturação de aproximadamente quatro mil milhões de euros (segundo dados de 2010), 3.500 dos quais correspondem a exportações. As sinergias entre os dois eventos são óbvias, mas, na senda do modelo organizativo dos últimos anos, a CONCRETA e os profissionais do sector beneficiarão igualmente de um rico e diversificado programa de manifestações complementares à feira propriamente dita, que, no Centro de Congressos da EXPONOR, costuma movimentar cerca de dois milhares de especialistas e interessados por vários segmentos de actividade.

A CONCRETA (que mostrou as novidades de 4.273 empresas expositoras directas e recebeu um global de 426.237 visitas nas últimas seis edições) é há 24 realizações um momento de balanço e prospectiva do sector. Voltará a sê-lo durante cinco dias em Outubro próximo, mostrando a necessária evolução do mercado da construção e a forma como se irá reflectir em materiais, processos, comportamentos e sinergias.

As sinergias entre os dois eventos são óbvias, mas, na senda do modelo organizativo dos últimos anos, a CONCRETA e os profissionais do sector beneficiarão igualmente de um rico e diversificado programa de manifestações complementares à feira propriamente dita, que, no Centro de Congressos da EXPONOR, costuma movimentar cerca de dois milhares de especialistas e interessados por vários segmentos de actividade. ■

Fonte: EXPONOR  
[www.concreta.exponor.pt](http://www.concreta.exponor.pt)

Visite-nos na Internet em [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)

## Novo adiamento do prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES)

A entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) introduziu profundas alterações na informação que deve ser reportada através da Informação Empresarial Simplificada/ Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA).

Após ter sido já prorrogado e prazo inicial para a sua entrega, foi determinado, através do Despacho nº 14/2011-XIX, de 18 de Julho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, que o prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada, relativamente ao exercício fiscal do período de 2010, foi novamente prorrogado, desta feita **até ao dia 16 de Setembro**.

Esta decisão deve-se, entre outros factores, ao facto de os procedimentos informáticos necessários à disponibilização da aplicação para a entrega da IES/DA apenas estarem concluídas até ao final do presente mês de Julho.

Mais informamos que o novo prazo indicado como limite (16 de Setembro), é igualmente aplicável às empresas que adoptem um período de tributação diferente do ano civil, cujo início tenha ocorrido em 2010, e às cessações de actividade relativas ao período de 2011, cujas declarações devam ser entregues até àquela data. ■





# Notícias

## Revalidação dos alvarás para o ano de 2012



À semelhança de como efectuado no ano passado, não é necessário que as empresas apresentem junto do Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I.P.) a documentação financeira relativa ao ano de 2010, sendo no entanto obrigatório que procedam até ao dia 16 de Setembro à entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES) junto da Administração Fiscal.

Relembramos que, ao abrigo do protocolo celebrado entre o InCI, I.P. e a Direcção Geral de Contribuições e Impostos (DGCI) e com a Direcção-Geral de Informática Tributária e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), a informação financeira referente às empresas de construção que sejam titulares de alvará será alvo de recolha electrónica por parte do Instituto, que analisará e verificará se as mesmas reúnem as condições mínimas de permanência na actividade.

Lembramos que a não entrega dos documentos referidos dentro dos prazos estipulados para o efeito impedirá a verificação das condições de permanência com vista à revalidação dos alvarás, resultando por conseguinte no cancelamento de todas as suas habilitações. ■

## Taxa de juro de mora para vigorar no 2º Semestre de 2011 fixada em 8,25%

Foi publicado em Diário da República, II Série, n.º 134, o Aviso n.º 14190/2011, de 14 de Julho, o qual em conformidade com o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 597/2005, de 19 de Julho, vem dar conhecimento que a taxa supletiva de juros de moratórios relativos a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas, durante o segundo semestre de 2011, é de **8,25%**, nos termos do n.º 3 do artigo 102.º do Código Comercial, valor 0,25% superior ao praticado no semestre anterior.

Relembramos uma vez mais que, o Aviso acima indicado aplica-se à mora nos pagamentos das empreitadas de obras públicas, uma vez que o Código dos Contratos Públicos eliminou a necessidade de um Aviso autónomo que assim o indicasse. ■



## Circulares Julho 2011

- 57 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Casa do Povo de Água de Pau e Instituto de Gestão de Infra-estruturas da Justiça, I.P.;
- 58 - **Concursos Públicos** C.M. da Madalena, C.M. de Santa Cruz da Graciosa, Madalenagir, S.A. (rectificação), Madalena Progresso, E.E.M. (rectificação), ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. e C.M. de Vila Franca do Campo (rectificação);
- 59 - **Legislação** Taxa de juro de mora para vigorar no 2º Semestre de 2011;
- 60 - **Concursos Públicos** Madalenagir, S.A. (rectificação), Madalena Progresso, E.E.M. (rectificação), S.R. do Ambiente e do Mar, Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria - APISM, S.A. e Empresa de Electricidade e Gaz, Lda.;
- 61 - **Fiscalidade e Contribuições** Prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES) prorrogado até ao dia 16 de Setembro;
- 62 - **Alvarás** Revalidação dos alvarás para o ano de 2012;
- 63 - **Concursos Públicos** Madalenagir, S.A. (rectificação), Madalena Progresso, E.E.M. (rectificação), Casa de Povo de Água de Pau (rectificação), Administração dos Portos Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A. (rectificação) e C.M. de Sta. Cruz da Graciosa (rectificação).